



SUMARIO

ALADI/CR/Ata 304
Sumário
11 de setembro de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.173).

APROVA-SE.

- 1) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem.

ALADI/CR/di 1.303.

(Comunica a nova lista de funcionários autorizados para subscrever esses documentos).

- 2) Representação da Argentina. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 1.

(Informa que em 24 de agosto próximo passado subscreveu esse documento com o Brasil).

- 3) Representação do Brasil. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 1.

(Informa que subscreveu esse instrumento com a Argentina).

- 4) Lineamentos em matéria de cooperação técnica.

ALADI/CR/PR 81.
Ponto 5 da ordem do dia.

- 5) Relatório do grupo de trabalho do Comitê de Representantes. Plano de ação para o triênio 1990-1992.

ALADI/CR/dt 75.

- 6) Relatório sobre o avanço nas atividades previstas no orçamento por programas, correspondente ao exercício 1990, pela Resolução 109 do Comitê de Representantes no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222).

//

- 7) Relatório sobre a avaliação do período janeiro-junho 1990 sobre a utilização dos fundos orçamentários e extra-orçamentários destinados para as atividades (ALADI/SEC/dt 222.1).
 - 8) Representação da Venezuela: Vigência do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional no. 4.
3. Consideração da ata correspondente à 273a. sessão.
 4. Colocação em vigor do Segundo Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional e de sua lista de exceções.
 5. Lineamentos em matéria de cooperação técnica.
 6. Nono Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352/Rev. 2).
 7. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 353/Rev. 2).
 8. Outros assuntos.

APROVA-SE.

A Secretaria informa que através da nota SCR/66, de 5 de setembro, prestou conta da situação em que se encontra a vigência deste instrumento. Até hoje o Brasil e a Venezuela o colocaram em vigor. A Colômbia anuncia que procedeu da mesma forma, faltando os trâmites perante a Secretaria.

A Presidência solicita às demais Representações que informem a este respeito.

O tema voltará a constar na ordem do dia de uma próxima sessão.

APROVA-SE a Resolução 124, sobre "Lineamentos em matéria de cooperação técnica".

A Secretaria incorporará as modificações feitas e o documento será considerado novamente pelo Comitê.

O documento será tratado novamente.



APROVADA
NA 369 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 304
11 de setembro de 1990
Hora: 10h 40m às 12h 30m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.173).
 - 1) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.303).
 - 2) Representação da Argentina. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.
 - 3) Representação do Brasil. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.
 - 4) Lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/PR 81).
 - 5) Relatório do grupo de trabalho do Comitê de Representantes. Plano de ação para o triênio 1990-1992 (ALADI/CR/dt75).
 - 6) Relatório sobre o avanço nas atividades previstas no orçamento por programas, correspondente ao exercício 1990, pela Resolução 109 do Comitê de Representantes no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222).
 - 7) Relatório sobre a avaliação do período janeiro-junho 1990 sobre a utilização dos fundos orçamentários e extra-orçamentários destinados para as atividades (ALADI/SEC/dt 222.1).
- 8) Representação da Venezuela, Vigência do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional nº 4.

3. Consideração da ata correspondente à 273a. sessão.
4. Colocação em vigor do Segundo Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional e de sua lista de exceções.
5. Lineamentos em matéria de cooperação técnica.
6. Nono Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352/Rev. 2).
7. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 353/Rev. 2).
8. Outros assuntos.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Arturo Hotton Risler, Eduardo José Michel, Raúl Ignacio Guastavino, Gabriel Martínez (Argentina); René Mariaca Valdez (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Paulo Roberto de Almeida, Paulo César Camargo, Bruno de Risios Bath e Carlos A. Michaelsen den Harztog (Brasil); Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Raimundo Barros Charlin, Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Fernando Ribadeneira e Roberto Proaño (Equador); Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández, Jorge Ramírez Guerrero e Adolfo Treviño Ordorica (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez e José Carlos Dávila (Peru); Néstor Cosentino, José Roberto Muínelo, Germaine Barreto Amundarain e Ricardo Duarte Vargas (Uruguai); Santos Sancler Guevara e Pedro Elías Revollo Salazar (Venezuela); René Alfonso Blanco (Cuba).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez Gómez.

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretaria: Juan Mario Vacchino, Juan Francisco Rojas, Leonardo Mejía e Gonzalo Rodríguez Gigena.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

Queria informar a todos os presentes que já temos tradução simultânea. Então, a partir de agora não se pode mais alegar que não se entende o que diz o Presidente.

Esta reunião durará até as doze horas, doze e quinze, e logo faremos a sessão extraordinária de despedida ao Embaixador do México.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/ di 2.173).

SECRETARIO-GERAL. No documento de referência que têm nas suas pastas os Senhores Representantes, estão as notas e documentos aos que corresponde dar entrada na presente sessão.

1) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.303).

"Nº. 139/90. Montevideu, em 3 de setembro de 1990. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI, Doutor Jorge Luis Ordóñez. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento a nova lista de funcionários autorizados para subscrever certificados de origem pela União Comercial e Industrial de Mendoza.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

2) Representação da Argentina. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

"Nº 138/90. Montevideu, em 8 de setembro de 1990. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento, e por seu intermédio ao das demais Representações acreditadas junto ao Comitê, que em 24 de agosto de 1990, procedi a subscrever, com a República Federativa do Brasil, o Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação nº 1, que está depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

3) Representação do Brasil. Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

"Nº 155. Montevidéu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países membros do Comitê de Representantes, para levar a seu conhecimento que em 24 de agosto de 1990 o Governo da República do Brasil subscreveu com o Governo da República Argentina o Trigésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

Desta maneira dou cumprimento ao estipulado por esse Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos desse documento.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

4) Lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/PR 81).

5) Relatório do Grupo de trabalho do Comitê de Representantes. Plano de ação para o triênio 1990-1992 (ALADI/CR/dt.75).

SECRETARIO-GERAL. Cabe destacar o documento ALADI/CR/dt 75 que contém o relatório do grupo de trabalho sobre o Plano de ação para o triênio 1990-1992 que será levado em consideração do Comitê na sua próxima sessão formal.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, queríamos elogiar o trabalho da Secretaria que de um documento, apresentado já em ótimas condições, a Secretaria pôde melhorá-lo ainda mais e temos um documento que provavelmente merecerá pequenas observações de forma, mas do nosso ponto de vista é exatamente o que procurávamos.

6) Relatório sobre o avanço nas atividades previstas no orçamento por programas, correspondente ao exercício 1990, pela Resolução 109 do Comitê de Representantes no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222).

7) Relatório sobre a avaliação do período janeiro-junho 1990 sobre a utilização dos fundos orçamentários e extra-orçamentários destinados para as atividades (ALADI/SEC/dt 222.1).

SECRETARIO-GERAL. Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.173 foi recebida a seguinte nota:

8) Representação da Venezuela. Vigência do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional nº 4.

"Nº 148. Montevidéu, em 11 de setembro de 1990. A Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente da Venezuela saúda muito atenciosamente à Secretaria-Geral da ALADI e aproveita a oportunidade de levar a seu conhecimento que o Governo da Venezuela através da Gazeta Oficial Ordinária nº 34.543, em 31 de agosto de 1990, incorpora ao ordenamento legal o Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional nº 4 subscrito com os países-membros da Associação Latino-americana de Integração.

A Representação da Venezuela leva a seu conhecimento também que as autoridades venezuelanas estão culminando a lista de exceções que será dada a conhecer oportunamente.

A Representação Permanente da Venezuela aproveita esta ocasião para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

PRESIDENTE. Muito bem, agradecemos a informação, a importante informação da Representação da Venezuela.

3. Consideração da ata correspondente à 273a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Colocação em vigor do Segundo Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional e de sua lista de exceções.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, mediante a nota SCR/66 de 5 de setembro a Secretaria-Geral comunicou às Representações sobre o estado de situação da vigência do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Regional nº 4.

PRESIDENTE. Em consideração esse documento.

Temos duas informações, do Brasil e agora da Venezuela. No caso do Brasil, não há modificação na lista de exceções e no caso da Venezuela, colocou em vigor a lista de exceções, mas ainda não foi considerada.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, as autoridades correspondentes de nosso Governo estão culminando a parte administrativa e nos comunicaram que sexta-feira desta semana farão a publicação correspondente para a vigência administrativa e também nos enviarão a lista de exceções ajustada conforme aos parâmetros acordados no Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muineló). Senhor Presidente, comunicamos já ao órgão correspondente da Associação que manteríamos a preferência tarifária regional em vigor até 31 de dezembro com as alíquotas anteriores e que a partir de 1.º de janeiro aplicaríamos integralmente o Segundo Protocolo Adicional com a lista de exceções que oportunamente estabeleceremos.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, para informar que a Argentina colocou em vigor administrativo o aprofundamento dimanante do Segundo Protocolo Modificativo e a respeito das listas de exceções estamos trabalhando na sua redução e em um breve prazo o comunicaremos a Secretaria.

PRESIDENTE. Seria importante que os demais países que não se manifestaram ainda sobre este ponto informem o mais rapidamente possível sobre a situação da entrada e vigor e da lista de exceção do Segundo Protocolo Modificativo. Temos, teoricamente já está em vigor, a necessidade de informação por parte de todos os países.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, desejaria manifestar que a Colômbia já colocou em vigor o Segundo Protocolo Modificativo e estamos realizando os trâmites de informação à Secretaria.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, creio que será colocado em vigor em fins desta semana. Há um problema relativo à lista de exceções, simplesmente.

PRESIDENTE. Muito bem, então os demais países que não se manifestaram hoje, pediríamos que brindasse a informação.

Pergunto se haveria algum outro ponto sobre esta questão.

Não havendo nenhuma outra manifestação sobre este ponto, passaríamos para o ponto quinto da agenda.

5. Lineamentos em matéria de cooperação técnica

PRESIDENTE. O projeto de resolução que foi levado à consideração deste Comitê, anexo ao relatório da Comissão de Assistência e Cooperação técnica, já foi analisado na sessão passada.

O texto que figura no documento ALADI/CR/PR 81 foi ajustado conforme às modificações introduzidas ao projeto nessa oportunidade.

Está em consideração esse projeto de resolução.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, somente para comentar ou propor alguma mudança. E quanto ao artigo primeiro cuja parte final diz: "da Associação e ser complementares e compatíveis com as atividades". Quero referir-me aos dois termos "ser complementares e compatíveis". Ou seja que estão dando duas condições simultâneas.

Senhor Presidente, creio que o mais apropriado seria que ficasse "complementares ou compatíveis", alternativamente. Porque teríamos duas acePções: uma que é complementar de algo que se tem em alguma parte que não é a parte substancial. E "compatíveis" são outros tipos de projetos que não estão opostos ao outro. Mas com uma só condição, exigir que estes programas e projetos sejam complementares e compatíveis com outros, com isso estamos reduzindo demasiado o espectro de movimento ou o espaço em que se poderia mover a própria Secretaria.

Então, com este esclarecimento, sugiro que coloquemos "complementares ou compatíveis".

PRESIDENTE. Se não houver outras observações, aceitaríamos essa proposta da Representação da Bolívia e colocaríamos em votação o projeto de resolução com essa pequena modificação.

Não havendo observações, então, colocaria em votação o projeto de resolução com essa modificação.

Os senhores representantes que estiveram pela afirmativa com essa modificação proposta pela Bolívia, sirvam-se manifestar-se.

- Vota-se: Unanimidade.

PRESIDENTE. Portanto, APROVA-SE a seguinte

"RESOLUÇÃO 124

O COMITE DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35, letras b) e o) do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 49 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO A necessidade de formular lineamentos que orientem a captação de recursos de cooperação técnica e de estabelecer procedimentos que facilitem o exercício das funções da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica,

RESOLVE

PRIMEIRO.- Os programas e projetos que forem formulados para serem financiados com recursos de cooperação técnica deverão ter direta relação com os mandatos emanados dos órgãos políticos da Associação e ser complementares ou compatíveis com as atividades previstas no Orçamento por programas da Associação.

SEGUNDO.- Esses programas e projetos deverão contemplar objetivos específicos e procedimentos que fomentem o aproveitamento de seus resultados.

No caso dos estudos que forem elaborados no contexto de projetos de cooperação técnica, deverão ser tomadas as providências para que concluam com propostas claramente definidas. Depois de finalizados, a Secretaria-Geral determinará as ações que levem a concretizar seus resultados.

TERCEIRO.- A Secretaria-Geral apresentará ao Comitê, para sua consideração na Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, uma relação de áreas e temas suscetíveis de serem atendidos com recursos de cooperação técnica, indicando, também, as agências às quais se poderia solicitar essa cooperação. Fará esta apresentação de forma complementar às respectivas propostas de orçamentos por programas, de maneira a facilitar uma apreciação integral entre as atividades que serão desenvolvidas com o orçamento ordinário e as que poderão ser desenvolvidas com assistência externa.

QUARTO.- A Secretaria-Geral apresentará, para sua análise na Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, informação referente a cada um dos projetos que se propõe gestionar, incluindo a relacionada com as destinações orçamentárias que se projeta destinar com caráter de contrapartida. Da mesma forma procederá quando se tratar de mudar as atividades previstas para os projetos que estiverem em execução ou de ampliar seu alcance.

QUINTO.- A Secretaria-Geral formulará os pedidos de cooperação técnica para programas ou projetos específicos, prévia aprovação do Comitê de Representantes considere necessário, as gestões da Secretaria-Geral serão apoiadas perante o organismo pertinente pelos países-membros da Associação.

SEXTO.- Nos casos em que o Comitê de Representantes considere necessário, as gestões da Secretaria-Geral serão apoiadas perante o organismo pertinente pelos países-membros da Associação.

SETIMO.- A Secretaria-Geral informará à Comissão de Assistência e Cooperação Técnica os resultados das gestões que encaminhe para cada um dos projetos.

OITAVO.- A Secretaria-Geral apresentará semestralmente, a consideração da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, relatórios conjuntos que mostrem o estado de execução ou de gestão dos projetos de cooperação técnica, que deverão compreender, para o caso dos projetos em execução, informação referente à utilização dos fundos orçamentários. Não obstante, apresentará um relatório avaliando cada projeto, uma vez que este tenha concluído.

NONO.- Os projetos de convênios ou acordos de coordenação e cooperação entre a Secretaria-Geral e os organismos regionais, internacionais e outras entidades deverão ser dados a conhecer antes de sua subscrição aos países-membros."

6. Nono Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352/Rev.2).

PRESIDENTE. Em consideração.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, desejaríamos agradecer à Secretaria pela preparação deste projeto de agenda.

Temos duas pequenas observações de caráter menor ao documento. A primeira observação é na página 2, ponto 4, letra a). O entendimento da Representação da Argentina sobre o particular, como

consenso em Sala, era que na letra a) seria transcrita a Resolução 29 na sua parte pertinente. E aí a leitura é "Programa de negociações tendente à ampliação das quotas estabelecidas nas listas de abertura de mercados". Tal como está no texto em exame, a redação é "Programa de negociações tendentes a ampliação...". Interessaria-nos conservar a letra da Resolução mencionada, que é recente, do Conselho de Ministros, e colocar "Programa de negociações para a ampliação..."

Pode-se argumentar no sentido de que: "... tendentes à ampliação" e "para a ampliação" são a mesma coisa. Se este fosse a argumentação preferiríamos conservar o texto original: "Programa de negociação tendentes à ampliação...", e não teríamos dificuldade alguma com o resto do texto.

E a segunda observação desta Representação não é uma observação de redação mas de informação. No final da página 3, no ponto 4, letra d), há um comentário da Secretaria sumamente interessante: "as matérias foram avaliadas durante a III Reunião de Consulta de Representantes Governamentais de Alto Nível dos países de menor desenvolvimento econômico relativa realizada em 2 e 3 de agosto em curso..." E a consigna aqui é: "Corresponderá aos demais países-membros analisar as propostas pertinentes". Consideramo-lo correto. Nos faltaria conhecer com tempo essas propostas pertinentes realizadas pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo por ocasião de sua Reunião de Alto Nível nos dias 2 e 3.

Ou seja, na medida que tenhamos informação sobre quais são os pontos pertinentes dimanantes desse Reunião, estas Representações, que são as outras, estarão em condições de absolver positivamente ou responsabilmente as preocupações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo

Essas são as observações que queríamos fazer Senhor Presidente. Agradeço ao Senhor por ter-me concedido o uso da palavra.

PRESIDENTE. Sobre esse segundo ponto, pediria à Secretaria-Geral que esclarecesse se esse documento já circulou.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). Queríamos informar que foi enviada exclusivamente a ata da reunião, referente à proposta, mas não as propostas elaboradas.

Nessa reunião, os países de menor desenvolvimento tinham acordado enviar às demais Partes as propostas formuladas nessa reunião.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, desejava complementar a informação do Liceciado Mejia.

Indubitavelmente, é uma agenda que temos proposto -e entre nós, diria, temo-nos proposto-, que está em estudo por nossos próprios países e temos marcada uma próxima Reunião de Alto Nível dos três, na que se pretende ter a redação final para fazê-la conhecer também à Secretaria, isso segundo meu entender.

PRESIDENTE. Quando será essa reunião?

/sm

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Estamos para marcar datas na primeira quinzena de outubro, de maneira que, com antelaboração a Secretaria-Geral possa ter o documento para fazê-lo conhecer, Senhor Presidente.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, a Representação da Argentina sugeriu corrigir a letra a) do ponto 4 da página 3 e nós concordamos com essa correção sob o critério do que está previsto nas Resoluções anteriores e creio que não afeta o texto do documento. Assim que nos o apoiaremos.

A respeito da preocupação da Representação da Argentina no parágrafo que vai a seguir da letra d), onde explica que as propostas dos países de menor desenvolvimento econômico relativo estão em uma Terceira Reunião de Consulta de Representantes Governamentais de Alto Nível, documento distribuído como ALADI/SEC/di 266.2, e tendo explicado a Secretaria-Geral que as propostas - entendi, por uma intervenção do Senhor Representante da Bolívia - serão aperfeiçoadas em uma reunião na primeira quinzena de outubro, sim gostaríamos que a agenda anotada fosse mais precisa - e creio que o manifestamos na reunião passada - que particularmente, e é um exemplo, que na letra b) do ponto 4 que diz " Programa para a regionalização progressiva das listas de Abertura de Mercados (ponto terceiro, Resolução 29 (V) do Conselho)" tínhamos manifestado que era importante que a Secretaria, na agenda anotada, indicasse os documentos que foram repartidos pela Bolívia, Equador e Paraguai sobre essa lista de produtos de seu interesse. Ficamos em que deveria precisar-se no documento porque assim as Capitais vão seguindo a documentação existente, a ressalva sobre que a reunião dos três países de menor desenvolvimento seja efetuada na primeira quinzena de outubro e faça mais precisões sobre as diferentes propostas que levaria esta agenda, Senhor Presidente.

Preocupam-nos essas menções porque é importante, Senhor Presidente, devido a que a Resolução 29 (V), por exemplo, para falar desse tema da regionalização, o artigo terceiro diz muito explicitamente que "a regionalização se efetuará sobre a base de uma lista de produtos a serem apresentados aos demais países-membros por cada país de menor desenvolvimento econômico relativo conformada sobre a base dos seguintes critérios: a) que os produtos incluídos na lista de abertura de mercados; b) que para eles exista oferta exportável no país beneficiário; c) que seja prioritário para o país de menor desenvolvimento econômico relativo e, d) que não se trate de produtos sensíveis para os países outorgantes das concessões".

Senhor Presidente, na medida em que essa lista de produtos reúna estes elementos será fácil ir ao encontro das aspirações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo e que a negociação sobre o tema regionalização tenha resultados mais frutíferos.

Senhor Presidente, pediríamos à Secretaria-Geral que fosse mais explícita nas propostas e mencionasse os documentos que já existem para que os países possam ir preparando, porque os tempos estão ficando curtos, as diretivas correspondentes que manejarão as representações.

PRESIDENTE. Efetivamente, isso tinha sido solicitado e tinha-se acordado que a Secretaria tanto no ponto 4 a) como neste ponto se limitaria a reproduzir o texto da resolução e incluiria as referências. Pediria à Secretaria que desse cumprimento a essa decisão do Comitê em sua última reunião e reiterada agora.

Pergunto se haveria algum outro ponto.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, também sobre a agenda anotada, ponto 1, que é "Aprovação do Regulamento da Conferência", a Secretaria-Geral nos distribuiu uma nota com um regulamento que em princípio seria submetido à Conferência para sua aprovação. Há uma sugestão de alteração do artigo quinto, desta proposta: onde diz sessões públicas, ficaria sessões plenárias. Como há uma menção no artigo dezoito deste projeto, para sessões plenárias, queria somente, que a Secretaria nos esclarecesse se não haveria nenhum outro tipo de conflito entre essa alteração proposta para o artigo quinto e a menção no artigo dezoito as sessões plenárias.

PRESIDENTE. Pediria à Secretaria que comentasse este e os outros dois pontos também.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, quanto à consulta da Representação do Brasil repousa nos arquivos da Secretaria a ata correspondente à 210a. sessão do Comitê de Representantes na que foi considerado o tema relativo ao regulamento permanente de sessões da Conferência de Avaliação e Convergência. Nessa oportunidade, a sugestão da Representação do México, exercida pelo Senhor Andrés Falcón, que também está presente nesta Mesa, solicitou-se a mudança que a Secretaria incluísse na nota referente à substituição da palavra "pública" por "plenária".

Essa sugestão foi acolhida pelo Comitê nessa oportunidade e ao término da discussão desse ponto vou ler textualmente a ata. Presidia o Senhor Ricardo Oscar Campero. E diz: "Presidente, não havendo observações em contrário, APROVA-SE. Passaria a ser um projeto do Comitê de Representantes e se eleva para a Conferência correspondente".

Depreende-se da ata dessa oportunidade que foi aprovado depois na sessão marcada com o número 215, que o documento dt 52 ao qual estaríamos disposto a fazer o revisado correspondente para e incorporar a emenda, passaria a ser uma proposta do Comitê para a Conferência para que em primeiro lugar a Conferência Extraordinária aprovasse um regulamento ad-hoc e após essa mesma proposta fosse submetida à consideração da Conferência Ordinária com o propósito de adotar o regulamento permanente de sessões da Conferência.

PRESIDENTE. Pediria que explicasse qual a implicância disso. Que significa mudar a palavra "pública" por "plenária"?

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Quanto a isso, Senhor Presidente, simplesmente é um problema de concordância como manifestou nesse então o Senhor Representante do México devido a que ao longo de todo o documento se fala de sessões plenárias e não de sessões pública, com o que o Comitê nessa oportunidade aceitou a

sugestão de redação do México nessa ocasião e portanto, a Secretaria considera que é adequado o projeto de regulamento proposto.

PRESIDENTE. A Secretaria não respondeu à pergunta.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). No artigo dezoito, lerei em espanhol, tenho a versão em espanhol aqui, "las sesiones plenarias serán públicas, salvo disposición en contrario de la Conferencia", segue depois.

Se se faz a mudança aqui, como diz no artigo quinto atualmente, sessões públicas se muda para sessões plenárias, que quer dizer isto?

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Entendemos, nós, a Secretaria, com perdão pelo diálogo, que as sessões plenárias serão públicas, salvo disposição em contrário da Conferência.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Perdão, mas se deixamos registrado que os países e organismos acreditados como Observadores poderão assistir às sessões plenárias, creio que não há distinção entre públicas ou reservadas; poderão assistir às reservadas também, ou não?

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Simplesmente, Senhor Presidente, nesse caso o que fizemos recolhe a observação da ata aprovada pelo Comitê. Portanto, qualquer pronunciamento da Secretaria seria ad hoc sobre a proposta do Brasil e novamente teríamos que submeter à consideração do Comitê o projeto correspondente.

PRESIDENTE. Esse regulamento está em consideração. Examinaremos as implicações disso.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, esse documento distribuído pela Secretaria-Geral realmente foi um avanço sobre o tema e uma conclusão que se chegou para um projeto uniforme. Sendo assim, este documento forma parte do acervo, do resto da documentação, para cada um dos temas das Conferências. Verdadeiramente as Representações poderiam examinar e o tema voltaria a ser tratado em uma próxima sessão para vê-lo de maneira integral novamente e talvez houvesse algum ajuste e o discutiriamos.

Sobre outro tema, Senhor Presidente, para um pouco relacionar as expressões do Senhor Representante da Bolívia sobre essa reunião que teriam na primeira quinzena de outubro próximo. A Secretaria no documento 352/Rev 2 diz que "todas estas matérias - ou seja todos os desdobramentos do ponto 4- foram objeto da análise no transcurso da Terceira Reunião de Consulta dos Representantes Governamentais de Alto Nível dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, em 2 e 3 de agosto passado. Corresponderá aos demais países-membros analisar as propostas pertinentes".

Senhor Presidente, não sei se seria oportuno precisar um pouco os documentos. No ALADI/SEC/di 266.2 que é a ata da Terceira Reunião de Consulta dos países de menor desenvolvimento o ponto 1 diz: "Considerar que o programa de liberação do projeto de acordo

de alcance regional para a abertura de mercados e a promoção de investimentos nos países de menor desenvolvimento econômico relativo, aprovado na Segunda Reunião de Alto Nível de Representantes Governamentais dos países de menor desenvolvimento econômico relativo tem perdido vigência". Aqui a primeira conclusão é que essa proposta que emanava da Segunda Reunião já não vigora, já não existe.

Quer dizer isto, Senhor Presidente, que sobre este tema na reunião da primeira quinzena de outubro haverá uma proposta nova.

Senhor Presidente, se se pudesse obter um pouco mais de informação a esse respeito seria desejável porque na medida em que os temas de outras propostas anteriores se mantivessem, a Secretaria poderia nos dizer em que documentos se encontram, para que as Capitais possam de a pouco interiorizar-se no tema, a ressalva de que a reunião da primeira quinzena de outubro dos países de menor desenvolvimento econômico relativo pudesse fazer algumas precisões.

Não sei, Senhor Presidente, se isto poderia facilitar um pouco os trabalhos de nossas Representações e das Capitais com esses elementos de juízo. Gostaríamos de ouvir algumas reflexões a esse respeito, tanto pela Secretaria-Geral quanto pelos países de menor desenvolvimento.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). Senhor Presidente, em realidade, na reunião que está fazendo referência, a Secretaria assistiu e poderíamos comentar o seguinte: A respeito do ponto 1, que veio de comentar o Senhor Falcón, os países de menor desenvolvimento econômico relativo tinham coincidido na necessidade de não insistir em uma proposta de abertura total que tinha sido acordado em uma das reuniões anteriores dos países de menor desenvolvimento econômico relativo porque, a seu juízo, não existiam as condições como para realizar essa proposta. Por conseguinte, não insistiriam em suas negociações neste tema.

O que sim queria manifestar-lhes é que da totalidade dos temas acordados pelos países nessa reunião, unicamente será considerado, ou serão propostos aqueles aspectos que estão na página 2 do documento 352/Rev.2. Estes seriam os pontos que serão propostos à Conferência com vistas à negociar com os demais países.

Por conseguinte, a conclusão é que aqueles outros aspectos, outros temas que foram analisados em oportunidades anteriores, como a apresentação de um Fundo Regional de Investimentos em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo não seria apresentado nesta oportunidade. Quer dizer, em outras palavras, os documentos mencionados na página 2 da agenda seriam apresentados em forma exclusiva à consideração da Conferência.

Gostaríamos de, com o propósito de aperfeiçoar este documento, conhecer qual o alcance do comentário do Senhor Falcón, sobre as características que devem ter os produtos a serem apresentados para a regionalização. Ou seja, se quereria que incluíssemos a parte que está na Resolução 29 ou se isso seria matéria de negociação. Quer dizer, que a Secretaria não tem inconveniente algum em incorporar e, inclusive fazer referência aos documentos que com esse propósito tem sido publicados.

Representação do México (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, agradeço à Secretaria-Geral a explicação que permite ubicar mais os trabalhos internos de nossa Representação sobre este tema.

Quanto à pergunta da Secretaria-Geral, cremos que na agenda comentada, no ponto 3, referente à regionalização, deveria explicitar-se e mencionar-se esta lista, dizer por exemplo: figura nos documentos ou vai figurar nos documentos tal, tal ou tal, porque há alguns repartidos da Bolívia, Equador e Paraguai e porque essas listas, -não sei-, foram feitas tendo presente o previsto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Resolução 29, que estabelece os critérios com que serão conformados essas listas. Isso, Senhor Presidente, essa precisão é muito importante, porque desse maneira os países saberão que essas listas reúnem esses critérios - um deles sim é dinâmico-, mas os demais se cumprem e facilitarão os trabalhos das Capitais para ir ao encontro das aspirações dos países de menor desenvolvimento.

Em resumo, Senhor Presidente, seria uma precisão mencionando que as listas cumprem os critérios previstos no segundo parágrafo do artigo terceiro da Resolução 29.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). Desejaria informar aos Senhores Representantes que as listas que a Secretaria publicou foram elaboradas pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Nós simplesmente os circulamos mas não qualificando se se ajustavam ou não ao disposto pela Resolução 29.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, talvez um trabalho complementar poderia resolver o problema dessas listas, porque há uma substância para começar a trabalhar; que nessas listas com uma rodapé, a Secretaria poderia identificar - creio que é fácil- a letra a) que diz que os produtos estejam incluídos nas listas de abertura de mercados. Se são ingressados no computador, rapidamente lhes diz se o produto está incluído na lista de abertura de mercados. A letra b) que diz que para eles exista oferta exportável; tenho conhecimento que cada país de menor desenvolvimento econômico relativo tem, muito concretamente e precisamente, suas listas de prioridades de oferta exportável, onde têm comércio, para não estar nesse universo onde sempre estivemos um pouco perdidos.

A letra c), Senhor Presidente, que seja prioritário para o países de menor desenvolvimento econômico relativo. Óbvio que nessa lista todos são prioritários, o rodapé poderia dar as prioridades

Creio que os países poderiam ir mais do que para a prioridade nº 1, para a prioridade nº 2. Não sei; dar facilidades aos países para ir ao encontro de suas aspirações.

E o d), Senhor Presidente, este sim seria aplicado por cada país outorgante porque diz que não sejam produtos sensíveis. Certamente que a lista proposta pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo é uma lista com três critérios e o d) seria o exame nas Capitais para não cair neste último critério.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). Estamos em condições de realizar o solicitado pelo Senhor Representante do México.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Obrigado.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Uma vez que as listas de pedidos dos países de menor desenvolvimento econômico relativo nos foram encaminhadas através de uma nota da Secretaria-Geral, a Representação do Brasil também fez uma nota à Secretaria-Geral manifestando que apreciaria estas listas independentemente de outro trabalho realizado pela Secretaria. Apreciaríamos estas listas de acordo com os requisitos da Resolução 29 e além disso solicitamos algumas informações adicionais à Secretaria, que entendo estão sendo processadas, que julgamos indispensáveis para a correta apreciação dos pedidos.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). A respeito da solicitação da Representação do Brasil, queremos dizer que esse documento já foi elaborado, estamos unicamente revisando e complementando a informação com alguns elementos solicitados à Junta do Acordo de Cartagena. Senhor Presidente, nos próximos dias será entregue esse documento.

PRESIDENTE. Alguma outra observação quanto à forma de apresentação deste projeto de agenda?

Representação da BOLIVIA (René Mariaca Valdez). Simplesmente, Senhor Presidente, desejaria librar um pouco a preocupação da Representação do México, que talvez seja de quase todos.

Naturalmente, os países de menor desenvolvimento econômico relativo fizemos a descrição dos temas para a Conferência Extraordinária, que figura na ata.

Sobre outros temas que poderiam ser incluídos, a incógnita foi levantada pelo Licenciado Mejia.

Quanto às novidades, somente ficaria que nossas propostas obtivessem boa receptividade em sua ocasião. Essa seria a única novidade.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, há um tema muito importante proposto pela Secretaria no projeto de agenda, referente aos programas especiais de cooperação. É um tema muito importante. Consideramos que pode significar um grande avanço para atingir uma maior participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

/sm

Senhor Presidente, nisso sim gostaria de que na medida em que a Secretaria estivesse culminando este documento, que consideramos prioritário, fosse distribuído para dar tempo às autoridades nacionais de examinar, porque segundo o tema, poderiam implicar-se ações de cooperação de várias dependências segundo o tema. E isso requer consultas. Então, pediríamos à Secretaria-Geral, que no possível, este documento saia com maior antecipação do que os demais. Primeiro porque significa a mobilidade de um mandato do Conselho de Ministros que esteve praticamente estanco. E segundo, Senhor Presidente que ao avançar neste tema e repito que implica a intervenção eventual de várias dependências dos Governos, é importante que seja examinado com tempo como para procurar apoio para a proposta. Portanto, Senhor Presidente, pediríamos à Secretaria que o documento fosse distribuído com verdadeira antecipação, pediria, de ser possível, quarenta e cinco dias antes, porque tem uma mecânica de procedimento interno um pouco diferente com os demais temas.

SECRETARIA (Leonardo Mejia). Gostaria de informar que a Secretaria tem um documento preliminar que está discutindo e que creio que em duas semanas poderíamos fazer circular essas propostas. De todos modos desejo manifestar aos senhores que essas propostas foram repartidas muito tempo atrás, dois anos atrás, em diferentes documentos entregues às Representações e que o que estamos fazendo neste momento é resumir esses documentos, atualizá-los e dar lhes alguma apresentação para que possam ter viabilidade na sua discussão.

Daqui a quinze dias poderíamos apresentar o documento que recolheria as propostas para os programas especiais de cooperação.

PRESIDENTE. Creio que se ocorresse efetivamente isso, o próprio Comitê teria tempo de fazer uma análise preliminar nesse documento que serviria, inclusive, para orientar muitas representações nos comentários que farão a suas Capitais.

Se não houver nenhuma outra observação sobre este documento, pediríamos à Secretaria que incorporasse as modificações que o Comitê reiterou no ponto 4 a) da página 2 e no ponto 4 b) da página 3.

7. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 353/Rev. 2).

PRESIDENTE. Em consideração o texto revisado da agenda projetada para a Primeira Conferência Ordinária, documento 353/Rev. 2.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, desejaríamos, em primeiro lugar, agradecer à Secretaria pelo trabalho de ajuste feito neste revisado 2 do documento 353 e expressamos nosso reconhecimento pela maneira que os temas estão agora articulados.

Faremos algumas observações de caráter menor que nos gostaria, com sua vênica, Senhor Presidente apresentar em Sala.

Na segunda página, no ponto 4 que é "Aplicação dos tratamentos diferenciais", não é um ponto de fundo, não insistiremos se não houver consenso sobre este particular, mas nós parece mais apropriado que seja separado em 4.1, 4.2 e 4.3; modificar a ordem no sentido de que o ponto 4.2, que fala da "revisão da aplicação dos tratamentos diferenciais levando em conta a avaliação da estrutura econômica e o grau de desenvolvimento dos países-membros", deveria ser uma espécie de "chapeau", ou seja, um item introdutório do aproveitamento efetivo e ao procedimento para aperfeiçoá-lo. Quer dizer, primeiro revisamos, segundo analisamos e, em terceiro lugar, aperfeiçoamos. De modo que a proposta que nos permitiríamos fazer seria, simplesmente, a alteração do ordenamento, passando o 4.2 para 4.1 e o 4.1 para 4.2.

A segunda observação, facilmente detectável na página três, no ponto 2, no subponto 2.1, quando se fala da "preferência tarifária regional". Ai a Secretaria recolheu, identificando seqüencialmente quais os aspectos para analisar da preferência tarifária regional.

Creemos que ai falta uma frase antes de entrar nos romanos i), ii), iii) e iv) que diga: "a evolução da preferência tarifária regional compreenderá os aspectos seguintes". Porque o que devemos fazer em uma Conferência de Avaliação e Convergência é avaliar.

De maneira que se em Sala houvesse critério coincidente com o proposto pela Representação argentina, a proposta seria que antes de entrar nos romanos que individualizam o que é que vamos avaliar, dizer: "A avaliação da preferência tarifária regional abrangerá os aspectos seguintes" e após a enunciação que fez acertamente a Secretaria.

E finalmente, Senhor Presidente, são três observações nada mais. Na página 5 no ponto 4, no subponto 4.2, o documento da Secretaria sobre as ações da Secretaria diz: "A Secretaria poderá apresentar uma lista de indicações com o propósito de orientar à consideração do tema". Entendemos que é responsabilidade da Secretaria apresentar esta lista de indicadores de maneira que gostaríamos que ficasse assim: "A Secretaria apresentará um lista de indicações com o propósito de orientar a consideração do tema". Entendemos que a Secretaria tem preparado o trabalho, de maneira que o que estamos pedindo é simplesmente a modificação de "poderá apresentar" que é potencial pelo "apresentará" que nos garante ter um instrumento para trabalhar.

Muito obrigado, Senhor Presidente, são os três comentários que queríamos fazer.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente no ponto 4 da página 2, o ponto 4.2 entendo que a Representação da Argentina gostaria de colocá-lo com 4.1. Verdadeiramente nisso não há lógica alguma, porque a aplicação vai ser revisada sem saber qual o aproveitamento efetivo prévio. Creio que é muito mais lógico o ordenamento atual. Inclusive gostaria de que o ponto 4.2 passasse para o final. Porque para poder revisar um instrumento devemos conhecer qual a aplicação efetiva, o grau de aproveitamento gerado, se não, estaria-se propondo uma revisão

/sm

complementar no ar. Ou seja o ponto 4.2 pode como não pode figurar, mas o ponto 4.1 é absolutamente indispensável porque obriga a ver qual aproveitamento efetivo dos instrumentos.

O ponto 4.2 supõe uma revisão conforme à avaliação do ponto 4.1 e inclusive o ponto 4.3. Toda a lógica do ponto 4 se quebraria se fosse elevado o ponto 4.2, estaríamos revisando algo sem havê-lo conhecido previamente.

Não considero lógica a alteração da ordem.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, não fizemos um ponto fundamental deste tema, justamente porque tínhamos a mesma preocupação do Senhor Embaixador do Chile. Somente tomamos a seqüência dimanante do artigo 33 do Tratado de Montevidéu, onde o ordenamento estabelecido é o ordenamento que estávamos propondo.

Na letra c) do artigo 33 a seqüência é primeiro: "Efetuar revisões periódicas da aplicação dos tratamentos diferenciais,..."; ponto um, "... que tenham em conta não somente a evolução da estrutura econômica dos países..." -este era o ponto 4.2, ter em conta a evolução-, "... mas também o aproveitamento efetivo..." -vinha depois- e mais adiante "... Os procedimentos que procurem o aperfeiçoamento...". Ou seja, letra c), artigo 33: estrutura econômica, primeiro, avaliação, segundo, aproveitamento efetivo, terceiro, aperfeiçoamento.

Extrapolando o mencionado na letra c) do artigo 33 o ordenamento que examinamos o dia 4, dizíamos que deveria estar primeiro a revisão da aplicação dos tratamentos. Mas é simplesmente a extrapolação do que diz a letra c) do artigo 33.

Achamos valioso o argumento do Senhor Embaixador do Chile, de maneira que não faremos um ponto sobre este particular e, podemos acompanhar o consenso.

Reitero, somente estávamos seguindo a seqüência da letra c) do artigo 33 do Tratado.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, estamos, em geral, plenamente de acordo com este documento e agradecemos à Secretaria por sua elaboração. Não obstante, faremos somente duas observações de caráter formal.

A primeira delas, na página primeira, ponto III - 2.2, quando se refere aos "Acordos de alcance regional". Desejariamos que para ter coerência com a expressão e na identificação dos acordos regionais, na letra d) dissesse "Acordos Regionais nos. 1, 2 e 3 sobre abertura de mercados". Evidentemente que o relatório da Conferência prévia será muito útil e válido para sua consideração e avaliação.

E na página 2 desejariamos incluir, como ponto 6, antes do ponto 6 atual que passaria a ser 7, o relatório do Nono Período de Sessões Extraordinárias, que servirá, indubitavelmente, como insumo, como contribuição para a avaliação global.

Creemos que isto é uma contribuição valiosa para que haja um enfoque global e integral da Conferência Ordinária.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, estamos em condições de acompanhar estes ajustes, toda vez que aperfeiçoem o documento. Creemos que o que manifesta o Senhor Representante do Equador é compatível com o objetivo da agenda.

A respeito da proposta da Representação da Argentina, o ponto 4 ficou como estava, atendendo as explicações do Senhor Representante do Chile e as razões também do Senhor Representante da Argentina ficam implícitos os procedimentos do artigo 33 do Tratado de Montevidéu, a própria letra do Tratado de Montevidéu. Ou seja que aí o texto ficaria como está.

A respeito da proposta da página 3, o ponto 2.1 sobre a preferência tarifária regional, consideramos muito oportuno o texto proposto pela Argentina quando diz que a avaliação da preferência tarifária regional compreenderá os seguintes aspectos, e entram os desdobramentos que aí figuram. Creemos que isso lhe dá mais congruência ao tema, como foi manifestado.

Por último, Senhor Presidente, na página 5, sobre o ponto 4.2, quando diz: "A Secretaria poderá apresentar...", consideramos muito oportuno que diga como o propõe a Argentina, "A Secretaria apresentará uma lista de indicadores...", etc.

Senhor Presidente, além desses comentários, queríamos pedir à Secretaria-Geral que nos manifestasse como contempla a agenda comentada, se esta apresentação é fusionada, porque parece que a explicação feita na página 2, onde diz "Segunda parte: Agenda anotada", em alguns pontos talvez haveria necessidade de maiores precisões.

Senhor Presidente, esperaremos para em seu momento fazer algum comentário quando essa parte for considerada.

PRESIDENTE. Para explicitar esses pontos, se o México tiver algum outro comentário ou melhor explicitação talvez fosse oportuno mencioná-lo agora.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Pois não, Senhor Presidente.

Sobre a primeira parte da agenda anotada, esta menção abrange o documento apresentado hoje pela Secretaria-Geral, ALADI/CR/ dt 52, onde está o projeto que anteriormente foi examinado pelo grupo de trabalho do Comitê. Este parágrafo ficaria para uma precisão posterior, quando o Comitê o estude em uma próxima reunião.

Sobre o exame dos mecanismos, Senhor Presidente, entendemos que a Secretaria apresentará oportunamente a documentação pertinente para a avaliação da preferência tarifária regional em um parágrafo que termina a seguir dos desdobramentos, e no qual se fala de um critério para identificar o comércio.

Gostaríamos de que a Secretaira nos explicasse um pouco isto, porque parece ser que não haveria outra opção, mas sim desejaríamos que a Secretaria nos comentasse a esse respeito.

PRESIDENTE. Talvez a Secretaria pudesse comentar o mencionado pela Representação do México.

SECRETARIA (Gonzalo Rodriguez Gigena). Senhor Presidente, o que se explicita no parágrafo é o seguinte.

Devido a que a maioria dos países não brinda informação sobre o comércio efetivamente amparado pela preferência tarifária regional, de seu comércio exterior, o que vai fazer-se é um exercício que intente quantificar qual o potencial de comércio que em diferentes anos, para cada país, deveria ter sido sujeito à aplicação da preferência tarifária regional. Ou seja, do total do comércio, chame-se importações intra-regionais de cada país, deduzido o comércio negociado, o comércio correspondente às listas de exceções apresentadas por cada país e todo aquele comércio de itens com gravame zero, o resto do comércio deveria ter sido objeto de aplicação da preferência tarifária regional

Tenta-se então ver, para cada país-membro, qual foi nos anos que existe a informação e pode ser construída esta série, esse potencial de comércio no qual foi aplicada a preferência tarifária regional.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, pareceria que um elemento substancial é a captação da informação do comércio.

Talvez, na revisão deste documento de agenda anotada - já a Secretaria complementou o procedimento para chegar a quantificar o comércio-, seria importante que fosse indicada nessa informação para que ano é e para que número de países, porque se não todos estão com uma informação até 1989, haverá diferença e não sabemos como estão os tempos. Seria oportuno que na agenda anotada se dissesse que os países forneceram informação - cinco ou seis países, não é necessário que se diga o nome-, mas que se manifeste quantos países terão a informação e em que data, para que se possa procurar um pouco como compatibilizar a avaliação com elementos diferentes.

Esta preocupação, Senhor Presidente, oxalá a Secretaria pudesse procurar uma forma, no documento que elabore, para a avaliação mesmo com efeitos de que os resultados que se obtenham possam ser o mais transparentes possíveis e ser elementos para a própria avaliação.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, consideramos muito importante o que veio de mencionar o Senhor Representante do México. Mas devemos insistir em que neste assunto teremos graves falhas se não temos informação adequada dos países. É impossível fazer uma avaliação com informações de países que estão faltando desde 1987 ou 1988 até hoje, que foi quando se aplicou a preferência tarifária regional.

/sm

De tal maneira que será muito difícil para nós substituir a informação fornecida pelos países.

Por outro lado, esta avaliação podemos antecipar desde já, que nos dará resultados sumamente pobres tendo em conta a quantidade de produtos que deveremos excluir da avaliação. Ao serem excluídos os produtos dos acordos de alcance parcial, em primeiro lugar, depois os produtos objeto de listas de exceções, isso nos levará à conclusão de que o comércio devido à preferência tarifária regional será muito pequeno. Isso desde já podemos antecipar.

Mas repito, o mais importante é poder contar com a informação adequada dos países.

PRESIDENTE. Creio que seria útil que a Secretaria distribuisse a todos os países-membros um quadro que mostrasse o grau de fornecimento de informações por parte de todos os países para que todos soubessem o grau de fornecimento, de cooperação que estão dando.

Creio que talvez fosse útil para o Comitê que circulasse em uma próxima reunião um quadro com informações de até que ano cada país forneceu as estatísticas relevantes.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, queremos agradecer à Secretaria pelos esclarecimentos sobre o exercício.

Temos dois comentários sobre este particular. Em primeiro lugar, coincidimos tanto com a Presidência quanto com o Secretário-Geral no sentido de que devemos fazer um esforço para facilitar a informação à Secretaria-Geral. A preferência tarifária regional é um instrumento fundamental do processo de integração. E um esforço de nossos Governos para fornecer a informação nos permitirá fazer avaliações quantitativas e não somente qualitativas importantes.

Dizem alguns colegas que estiveram trabalhando no plano de ação que existiu alguma resistência, não me consta, de fazer obrigatório para os países o fornecimento de informação em matéria de preferência tarifária regional. Creio que deveríamos assumir, no "affectio societatis" de uma associação, o compromisso de facilitar a informação em tempo para que possa fazer-se uma avaliação fundada. Ou seja, deveríamos submeter a nossas Capitais a sugestão da representação argentina, se me permitem, que seja obrigatório para os Governos fornecer informação em tempo e forma sobre o comércio afetado pela preferência tarifária regional que é um instrumento fundamental, repito, da integração.

A respeito do último comentário da Secretaria, a pergunta é se se tratará de um exercício de simulação. Isto é um esforço teórico para ver, através da ponderação daqueles itens não afetados pelos elementos mencionados Para fazê-lo tecnicamente mais presentável entendo que deveriam ser acrescentadas as compras do Estado, ou seja, restar as compras do Estado, as admissões temporárias, tudo o do regime de "draw-back" para então obter um quadro, mas, não passará de ser um exercício de simulação.

De maneira que a informação de alguns países não será o elemento decisivo senão que serão tomados em conta uma série de parâmetros e, extrapolando a objetividade a um espécie de subjetividade, far-se-á o exercício para valorizar o potencial que tomaria a preferência tarifária regional.

Agradecemos este esforço, mas entendemos que será melhor, no futuro, dispor das cifras que nossos Governos possam proporcionar para ter um quadro genuíno do impacto comercial da preferência tarifária regional.

Representação do URUGUAI. (José Roberto Muínelo). Senhor Presidente, nossa Representação concorda plenamente com o manifestado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Representante da Argentina.

Mas desejaríamos que quando seja feita a apresentação de tudo o panorama dos compromissos, como foram assumidos por diferentes países, também seja mencionada a resolução que regula a entrega das informações estatísticas, e também seria conveniente considerar as ações da Secretaria face às administrações correspondentes para a obtenção dos dados em tempo e forma.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Somente lembraria que no plano trienal que preparado pela Secretaria está previsto, em um dos temas, o fornecimento da informação estatística. E uma das atividades consideradas como prioritárias neste Plano de Ação, tema três da área de cooperação aduaneira. Creio que a Secretaria já tem as providências.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Acompanhamos as expressões de preocupação, de captar a informação para avaliar um mecanismo tão importante como a preferência tarifária regional.

Senhor Presidente, talvez na agenda anotada poderíamos depois de fazer o que o Senhor Representante da Argentina chama de "exercício de simulação", pensar alguma idéia para que a Conferência, tome conhecimento, um, da necessidade de que os países cumpram com a Resolução mencionada pelo Senhor Representante do Uruguai, dois, que embora no plano de ação 1990-1993 esteja prevista uma ação específica neste tema, que a Conferência de Alto Nivel, na que vêm os funcionários, tomasse decisões internas para que, à brevidade, fosse fornecida à Secretaria-Geral a informação correspondente.

E por último, Senhor Presidente, nessa preocupação com a Conferência, talvez a Secretaria poderia estudar o enfoque integral do tema. Porque a informação estatística a ser captada por cada país nas alfândegas, não sei se seria necessário, um formato único de pedidos de importação onde as alfândegas precisariam a informação captada sobre preferência tarifária regional. Mas falava do enfoque integral porque é importante que da Conferência pudesse sair ou emanar alguma disposição para esse enfoque integral e captar a informação específica da preferência tarifária regional em particular.

PRESIDENTE. Continua em consideração o documento 353/Rev.2.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, uma observação pontual sobre o projeto de agenda. A nossa Representação lhe agradaria a incorporação do tema do comércio agropecuário originalmente no primeiro rascunho apresentado pela Secretaria. E vemos esta última revisão dois um pouco pendurada e talvez sem nenhuma menção de antecedentes.

Em primeiro lugar, figura na página 2, letra e) na epígrafe geral de "Outros Acordos". Isto não é propriamente um acordo, Senhor Presidente, se trata de uma iniciativa para procurar o consenso regional ao redor do estabelecimento de um regime comum para comercialização dos produtos agropecuários, não tem a conotação de acordo que tem do cultural, o de transporte por rodovia, o do turismo.

Isto se corrobora pela forma em que está tratado este assunto na página 4 da agenda anotada. Que explicação dá a Secretaria no final da letra e), onde manifesta " Por causa do curto lapso de vigência de alguns destes Acordos e a natureza de outros, a Secretaria apresentará um relatório, ...", "... manifestando os países subscritores e aderentes, ..." etc ?. Não é o caso desta iniciativa.

Então nossa Representação não tem inconveniente nem quer causar problemas para sua reubicação, mas sim desejaríamos que fosse precisado, que não figurasse como acordo agropecuário simplesmente o que não o é, não é o sentido. Então, desejaríamos voltar a sua denominação original: "Regime regional do comércio de produtos agropecuários", etc., e que seja mencionado na agenda anotada que seu antecedente é a Resolução 16 do Terceiro Conselho de Ministros, artigo terceiro, creio, para precisar de que se trata, porque não é propriamente um acordo comercial agropecuário.

PRESIDENTE. Com a palavra a Secretaria para comentar a observação do Peru.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, quanto ao manifestado pela Representação do Peru, gostaríamos de manifestar o seguinte: efetivamente foi incorporado na letra e) do ponto 2 da agenda e como ponto I, Acordo agropecuário, conforme ao artigo do Tratado em que figuram os diferentes tipos de acordos de alcance parcial. Há acordos de alcance parcial de caráter agropecuário, que não tem relação direta com o regime estabelecido, ou que seria estabelecido conforme à Resolução 16 do Conselho de Ministros, transladada ao ponto 6 da agenda, onde foram incluídos outros elementos.

Na agenda, que o Senhor mencionava, haviam outros elementos ou outros aspectos do Tratado de Montevideu. Falava-se, naquela oportunidade, de transporte, de comunicações, de outro tipo de ações que não necessariamente se refletiam em acordos de alcance parcial. Intentamos neste caso simplesmente separar os mecanismos do resto das ações. Portanto, não figura abertamente a expressão "comércio agropecuário", como apareceu na versão originária desse documento. Isso é o único. Senhor Presidente.

/sm

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Agradeço à Secretaria sua explicação e nesse caso, nossa Representação tem instruções específicas para solicitar -obviamente à Conferência virá pessoal especializado para tratar este tema- a inclusão do tema "Regime regional do comércio de produtos agropecuários".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, compartilhamos a preocupação do Peru porque a verdade é que o artigo 12 se refere aos acordos agropecuários, mas não é essa a idéia da letra e). A letra e) se refere aos acordos incorporados no âmbito da Associação depois, e não necessariamente de alcance parcial. Leva a equívoco. Compartilho a preocupação do Senhor Representante do Peru.

PRESIDENTE A Secretaria explicou que há acordos agropecuários que necessitariam ser mencionados porque foram assinados.

A preocupação do Peru a respeito da Resolução 16 é que este ponto não foi implementado, e a Secretaria, na avaliação que está fazendo, o incluiu. Porque há outros pontos também que não foram cumpridos, e queremos destacar que se cada Representação vai querer um item na agenda, vai ficar uma agenda enorme. A idéia da Secretaria foi fazer uma análise crítica do tópico solitado pelo Peru.

Queria ouvir das Representações opiniões a respeito da proposta da Representação do Peru de incluir na agenda esse ponto.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, temos muito respeito pela Representação do Peru e também pela preocupação que já em outras oportunidades trouxe sobre este tema do regime comercial. Mas compartilhamos a interpretação da Presidência no sentido de que é uma avaliação sobre questões já realizadas. Lamentavelmente não se tem avançado demasiado na Resolução 16. De maneira tal que não estaríamos em condições de acompanhar que algo seja avaliado quando ainda não está em andamento.

A respeito da menção do documento de "Outros Acordos", menciona o "Cultural", "Transporte por Rodovia", "Turismo" e no começo "Agropecuário", queremos manifestar que neste caso sim existem acordos de alcance parcial sobre a matéria. Conhecemos um acordo subscrito entre o Governo argentino e o Governo uruguaio, que tem a ver com o comércio agropecuário. De maneira que sim estamos avaliando acordos pre-existentes.

De maneira que nossa impressão seria que deveríamos deixar em "Outros Acordos" a menção do acordo agropecuário, porque, pelo menos há um caso conhecido, o da República do Uruguai e da República Argentina.

E com respeito ao dimanante da Resolução 16, não estaríamos em condições de incluí-lo nestas alturas porque seria a avaliação sobre algo que ainda não tem concreção, lamentavelmente.

PRESIDENTE. Desejaria esclarecer que não é opinião da Presidência. Apenas repeti os argumentos da Secretaria, essa posição é da

/sm

Secretaria. Eu apenas reiterei a explicação que a Secretaria tinha fornecido, sem tomar nenhuma posição a respeito do assunto.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, nossa Representação lamenta discrepar profundamente com o manifestado pela Representação da Argentina.

Certamente pelo próprio fato de não ter realizado nada e tratar-se de um compromisso em nível ministerial que foi iniciativa de nosso Governo em seu momento, entendo que a instrução que recebi tem que ficar, precisamente pelo desejo de fazer algumas propostas concretas nessa oportunidade.

Portanto, minha Representação ratifica sua posição de incluir o tema expressamente na agenda.

PRESIDENTE Há uma proposta do Peru para incluir na agenda um tópico específico sobre regime agropecuário.

Em consideração a proposta do Peru.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, considero que inclusive é parte da Resolução do mandato do Conselho de Ministros sobre os temas que anteriormente não foram cumpridos. Há uma Resolução que inclui toda a temática e creio que ficou incorporado esse tema. Estamos de acordo.

PRESIDENTE. Vamos deixar este assunto. O Embaixador do México já chegou. Deixamos este ponto em suspenso. O México já se pronunciou afirmativamente. A Argentina, em contra. Entendo que a posição do Chile seria coincidente com a posição do Peru. Somente quatro Representações se manifestaram.

Como é um ponto importante, a Presidência, se o Comitê se inclinasse a incluir esse ponto na agenda, não considera que isso seja um precedente para que outras Representações proponham a inclusão de outros pontos na agenda sobre assuntos que não foram cumpridos. Temos uma lista cumpridíssima, muito grande, de tópicos não cumpridos para que cada representação inclua na agenda o de seu próprio interesse.

Se o Comitê, em uma próxima reunião, decidisse a inclusão desse ponto na agenda, a Presidência não considerará como um precedente para que outras representações incluam outros pontos, já incluídos em resoluções de nível ministerial e que não foram implementados ao longo destes dez últimos anos.

De qualquer maneira está pendente também e não todas as representações se pronunciaram a respeito da inversão do tópico 4.1.2 e creio que há um certo entendimento quanto à modificação na página 5 do termo "poderá apresentar" por "apresentará".

Então, como ainda estão esses pontos pendentes voltariamos a incluí-los na agenda da próxima reunião e aí avançariamos no exame dessas sugestões feitas inclusive quanto à sugestão do Peru.

/sm

Se o Comitê estiver de acordo com esse procedimento, então suspenderíamos a discussão aqui sobre esse ponto da agenda.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, queremos acompanhar a proposta da Representação do Equador para que se inclua, se ajuste a agenda, conforme proposto pelo Senhor Representante do Equador.

PRESIDENTE. Na primeira página no ponto 2 b). É isso?

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla). Sim, assim é. Na primeira página no ponto 2 b) e na página 2 no ponto 7.

PRESIDENTE. Está bem. Todos esses pontos estão em consideração, não todas as representações se manifestaram, na próxima reunião voltaremos a tratar este mesmo documento, não serão feitas as modificações agora, será o mesmo documento que continuará em consideração.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

3. Outros assuntos.

SECRETARIO-GERAL Senhor Presidente, muito obrigado. Primeiro devemos ter em conta que a próxima terça-feira é festa pátria do Chile. Não poderíamos celebrar Comitê terça-feira 18. Então ou a adiamos para a próxima quinta-feira ou para a segunda-feira.

Segundo, quero informar aos Senhores Representantes que na próxima quinta-feira teremos a visita, por um convite que fizemos, a presença do Secretário Executivo do ARPEL, Senhor Alvaro Teixeira, quem aceitou gentilmente falar-nos sobre a as evoluções recentes do tema petroleiro por causa da crise do Golfo.

Seria na próxima quinta-feira às dez horas pela manhã; obviamente é para o Comitê de Representantes, para os Representantes esta curta Conferência, não será muito cumprida, de grande utilidade. Gostaria de saber si haveria disposição para isso, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Fizemos algumas consultas e acho que há interesse, inclusive não é apenas uma exposição. A idéia é que haja perguntas e que haja um debate franco. Alvaro Teixeira é o Diretor Executivo da ARPEL que é o órgão regional que reúne as companhias produtoras de petróleo. Tendo em vista a crise do Golfo parece útil que possamos ouvir uma autoridade regional nessa área. É uma reunião informal do Comitê, aberta às perguntas do plenário.

A respeito da Reunião do Comitê da próxima semana, ficaria então para quinta-feira, em vez de terça, da semana próxima.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, tenho outro assunto.

Como os distintos Representantes sabem em 26 e 28 de novembro estamos organizando um seminário para jornalistas latino-americanos em cooperação com a Comunidade Econômica Européia.

Com a Comunidade temos falado da possibilidade de realizar nessa ocasião uma exposição pictórica do mais alto nível, em Montevideu, que reuniria dois ou três quadros de pintores muito importantes de nossos países e dos doze países da Comunidade Econômica Européia.

As despesas desta exposição pictórica seriam em sua totalidade por conta da Comunidade Econômica Européia. De todas maneiras iam realizar uma exposição somente com pintores europeus, mas, conversando com eles, abriu-se a possibilidade de que fosse também com pintores dos onze países da ALADI. Isto incluiria uma recepção, para unas quinhentas pessoas, também por conta da Comunidade Econômica Européia nessa ocasião.

É muito importante contar com a aceitação dos distintos Senhores Embaixadores, seu apoio será fundamental para obter esses dois ou três quadros de cada um de nossos países.

Outro evento que teremos, se os senhores concordassem, seria uma video-conferência como culminação do seminário. Nesta sala se instalará uma tela de televisão, grande, conectada via-satélite com a sede da Comissão da Comunidade Econômica Européia que coincidirá com uma sessão especial do Comitê de Representantes da ALADI e com a presença dos jornalistas participantes no seminário, e da imprensa nacional e internacional acreditada no Uruguai, especialmente convidada.

Trata-se de que nessa sessão do Comitê, digam umas palavras o Presidente do Comitê, o Secretário-Geral e o Secretário de Comissão Européia.

Submeto esse programa para a consideração dos senhores. Hoje enviaremos uma nota para que os senhores tenham a gentileza de considerar esta possibilidade e no próximo Comitê nos aprovelem essa video-conferência.

Quanto à exposição pictórica seria muito importante saber se contamos com a disposição dos senhores, com sua aprovação porque este seria um trabalho para iniciar imediatamente. Repito, isto não distrairá nem nossos recursos financeiros, a ALADI não porá um só peso para este evento, nem a atenção de pessoa alguma da ALADI, pois a equipe técnica seguirá com suas ocupações já conhecidas. Considero que seria um evento muito importante a realizar-se em 26 e 28 de novembro em Montevideu.

PRESIDENTE. Alguma observação sobre este ponto?

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). A verdade é que não é exatamente sobre este ponto, mas sobre um ponto proposto que gostaria de que fosse incluído no próximo Comitê.

Tenho entendido que Juan Mario Vacchino da Secretaria assistiu à última reunião do Conselho do SELA. Interesaria-nos saber que aconteceu naquele Conselho e que estudo está fazendo o SELA, como percebe ele a participação do SELA em tudo o referente à "Iniciativa Bush", à Europa 92, etc, se pudessemos ter um relatório mais ou menos pormenorizada do que está ocorrendo no SELA

/sm

E quanto ao seminário para jornalistas, simplesmente pergunto quantos jornalistas viriam por país, com que critério foram selecionados, etc.

PRESIDENTE. Creio que muitas Representações terão observações para fazer. Nosso querido Embaixador mexicano está aí do lado de fora esperando e se entrássemos agora em maiores explicações, estou certo que todas as Representações teriam observações.

A respeito da preocupação do Senhor Embaixador do Chile, talvez em uma próxima reunião, a Secretaria inclua, talvez na reunião de quinta-feira da próxima semana possamos continuar conversando sobre esse ponto e também pedir ao Senhor Mario Vacchino que nos apresente um detalhado relatório da Reunião do SELA na próxima reunião.

Se o Senhor Representante estivesse de acordo, ficaria para uma próxima reunião esse e outros pontos.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Pois não.

SECRETARIO-GERAL. O Doutor Vacchino tinha a informação para este Comitê, mas sabemos que o Senhor Embaixador está esperando faz tempo. Na próxima reunião brindaremos toda a informação.

PRESIDENTE. Inclusive está solicitada pelo Senhor Representante do Chile.

SECRETARIO-GERAL Sim sobre o seminário de jornalistas.

PRESIDENTE. Então, está encerrada a sessão e na próxima quinta-feira teremos a sessão informal e já contaremos com essa informação de Vacchino e a discussão desse seminário, além da exposição do Diretor Executivo da ARPEL.

-Encerra-se a sessão.
